



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 950 (de 15/02/96)

APROVA O LOTEAMENTO DO SR. LÁZARO LOPES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Congonhal-MG., aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade do Sr. Lázaro Lopes da Silva, CPF/MF nº 193.012.606-97, localizado em Congonhal-MG., à margem esquerda da Rua José Malaquias das Chagas, sentido Centro Bairro São Domingos, entre esta mesma Rua e o imóvel de José Moreira Filho.

Art. 2º - O loteamento de que se trata esta Lei, é composto de 10 (dez) lotes, distribuídos entre as quadras A e B em uma área loteada de 3.480m² (três mil, quatrocentos e oitenta e três quadrados).

Art. 3º - O Projeto de engenharia do loteamento de que se trata esta Lei, fica aprovado pelo engenheiro civil responsável Waldomiro Andrade do Amaral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 15 de fevereiro de 1.996.

Dr. Sebastião Queiroz dos Santos
Prefeito Municipal